

EDITAL Nº 29/2026 - FADEX

EDITAL DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O PROGRAMA “ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO – QUALIFICA PIAUÍ”

A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.328/0001-30, no âmbito do Contrato Administrativo nº 43/2026, celebrado com o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego - SETRE (Processo Administrativo nº 00354.000205/2026-22), para a execução do Programa “Acredita no Primeiro Passo – Qualifica Piauí”, por meio do Convênio nº 989749/2025, firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), nos termos da Lei nº 14.995/2024, da Portaria MDS nº 1.131, de 25 de novembro de 2025, e da Lei Estadual nº 8.550/2024, que instituiu o Programa Estadual de Qualificação Profissional “Qualifica Piauí”, torna público o presente Edital de Seleção de Participantes para os cursos de qualificação profissional do Programa (Meta 1), destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos e condições abaixo estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção contínua de até 2.100 (duas mil e cem) vagas destinadas a pessoas com idade entre 16 (dezesesseis) e 65 (sessenta e cinco) anos, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e residentes em um dos municípios contemplados pelo Programa, relacionados no item 3.2, visando à participação em cursos de qualificação profissional nas áreas de saúde digital, cuidado social, produção alimentar, energias renováveis e beleza, no âmbito do Programa “Acredita no Primeiro Passo – Qualifica Piauí”.

1.2 As vagas serão distribuídas entre os cursos conforme o quadro abaixo:

I. Curso de Saúde Digital - até 300 vagas;

II. Curso de Cuidador Social - até 300 vagas;

- III. Curso de Agente Social - até 300 vagas;
- IV. Curso de Salgadeiro - até 240 vagas;
- V. Curso de Instalador de Painéis de Energia Solar - até 240 vagas;
- VI. Curso de Confeiteiro - até 240 vagas;
- VII. Curso de Panificação - até 240 vagas;
- VIII. Curso de Maquiagem - até 240 vagas.

1.3 O(A) candidato(a) poderá se inscrever em mais de um curso, desde que não haja coincidência de dias e horários entre as turmas pretendidas.

1.4 O processo seletivo permanecerá aberto enquanto houver vagas disponíveis e será realizado em ciclos: a cada formação de turma, as inscrições deferidas até a data de fechamento do ciclo serão classificadas pela ordem cronológica de inscrição, aplicando-se, em caso de empate, os critérios do item 8.2.

1.5 As inscrições recebidas após o fechamento de um ciclo serão consideradas na formação da turma seguinte do curso escolhido.

1.6 As ações formativas compreenderão atividades teórico-práticas presenciais, organizadas em encontros de 3 (três) horas, sendo destinados à prática, no mínimo, 30% (trinta por cento) da carga horária total de cada curso.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Promover a inclusão socioeconômica e o empreendedorismo de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), no Estado do Piauí, mediante a oferta de cursos de qualificação profissional, com vistas ao desenvolvimento de competências técnicas do empreendedor, favorecendo a formalização de negócios e a inserção em compras públicas, oportunizando-lhes autonomia econômica e cidadã.

2.2 Objetivos Específicos

- I. Capacitar pessoas inscritas no CadÚnico por meio de cursos de qualificação profissional voltados ao empreendedorismo e à gestão de pequenos negócios;
- II. Desenvolver competências técnicas por meio de módulos teóricos e práticos, com metodologias ativas que favoreçam a aprendizagem por competências;
- III. Ampliar as possibilidades de inserção no mercado de trabalho e de execução qualificada de atividades empreendedoras;
- IV. Contribuir para o fortalecimento das competências produtivas, o aprimoramento da gestão dos empreendimentos, o avanço na formalização dos negócios e a elevação da autonomia socioeconômica dos(as) participantes.

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1 As ações do Programa ocorrerão em formato presencial, em espaços de fácil acesso e com condições adequadas de ventilação, iluminação, água, sanitários e acessibilidade, estruturados para as atividades de qualificação profissional nos municípios contemplados. O local de realização de cada turma será previamente informado aos(às) inscritos(as) e divulgado nos canais oficiais do Programa.

3.2 Serão contemplados os seguintes municípios, organizados por Território de Desenvolvimento (TD):

- TD1 – Planície Litorânea: Parnaíba;
- TD2 – Cocais: São João da Fronteira e Pedro II;
- TD3 – Carnaubais: Campo Maior e Boa Hora;
- TD4 – Entre Rios: Alto Longá, Miguel Alves, União, Teresina, Água Branca, Amarante, Jardim do Mulato, Palmeiras, São Gonçalo do Piauí e São Pedro do Piauí;
- TD5 – Vale do Sambito: Valença do Piauí;
- TD6 – Vale dos Rios Guaribas: Picos;

- TD7 / TD8 – Serra da Capivara: Capitão Gervásio Oliveira, São Raimundo Nonato e São João do Piauí;
- TD9 – Vale dos Rios Piauí e Itaueira: Floriano e Rio Grande do Piauí;
- TD10 – Tabuleiro do Alto Parnaíba: Bertolínia, Jerumenha, Guadalupe e Uruçuí;
- TD11 – Chapada das Mangabeiras: Alvorada do Gurguéia e Redenção do Gurguéia.

3.3 A distribuição das turmas de cada curso entre os municípios contemplados, com os respectivos locais, datas e horários, será divulgada nos canais oficiais do Programa, conforme o cronograma de execução.

3.4 As atividades formativas serão estruturadas em módulos teóricos e práticos, com aplicação de metodologias ativas, contemplando exposição dialogada, simulações, práticas supervisionadas, resolução de problemas, estudo de casos e atividades aplicadas ao contexto real de trabalho, ministradas por instrutores(as) qualificados(as), com experiência comprovada na área específica, com utilização de materiais didáticos atualizados, recursos audiovisuais, demonstrações práticas e exercícios orientados.

3.5 A execução contará com equipe composta por coordenação geral, coordenação adjunta, apoio administrativo e instrutores(as), sob fiscalização e acompanhamento da SETRE.

3.6 Conforme previsto no projeto e observada a disponibilidade dos itens, os(as) participantes receberão gratuitamente, durante os cursos:

- Kit participante (caderno, lápis, borracha e caneta);
- Apostila do curso;
- Uniforme (camiseta);
- Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, nos cursos em que forem necessários;
- Lanche em cada encontro;
- Certificado de conclusão, observados os critérios do item 6.1.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão se inscrever pessoas em situação de vulnerabilidade social que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Ter idade entre 16 (dezesseis) e 65 (sessenta e cinco) anos na data da inscrição;
- II. Estar regularmente inscrito(a) no CadÚnico, com cadastro ativo no momento da inscrição, comprovado na forma do item 7.3;
- III. Residir em um dos municípios contemplados pelo Programa, relacionados no item 3.2;
- IV. Declarar, no ato da inscrição, disponibilidade para participação nas atividades presenciais do(s) curso(s) escolhido(s).

4.1.1 O(A) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar, no ato da matrícula, autorização expressa de seu responsável legal para participação no curso e para o tratamento de seus dados pessoais, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4.2 As informações autodeclaradas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e poderão ser verificadas a qualquer tempo, aplicando-se o disposto no item 11 em caso de declaração falsa.

5. DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

5.1 As formações serão realizadas presencialmente, em encontros de 3 (três) horas, organizadas em oito cursos de qualificação profissional, com os seguintes conteúdos programáticos:

Curso 1 - Saúde Digital

- Conteúdo programático: fundamentos e conceitos da saúde; aspectos éticos, legais e de segurança da informação; habilidades práticas e uso de tecnologia; área de aplicação e inovação; oficina de saúde digital;
- Oferta: até 300 vagas.

Curso 2 - Cuidador Social

- Conteúdo programático: fundamentos do cuidado e ética profissional; cuidados básicos de saúde e primeiros socorros; noções de cuidador social; noções em ambiente escolar (AEE); oficina cuidador social;
- Oferta: até 300 vagas.

Curso 3 - Agente Social

- Conteúdo programático: fundamentos de proteção social; técnicas de acolhimento e mapeamento social; noções básicas de organização de projetos sociais; tópicos especiais e transversalidade; oficina agente social;
- Oferta: até 300 vagas.

Curso 4 - Salgadeiro

- Conteúdo programático: ética profissional e mundo do trabalho; noções de higiene e segurança alimentar; boas práticas na manipulação de alimentos; elaboração de ficha de um produto e seu custo; produção de massa base para salgados assados e fritos; produção de salgados; produção de panquecas e quiches; receitas diversas de salgados; oficina de gestão do negócio;
- Oferta: até 240 vagas.

Curso 5 - Instalador de Painéis de Energia Solar

- Conteúdo programático: ética profissional e mundo do trabalho; introdução à eletricidade e sistemas fotovoltaicos; princípios da geração de energia; componentes básicos de um sistema fotovoltaico; instalação de painéis solares; ligações e dimensionamento de condutores e cabos; instalação de inversor solar; medições e inspeção nos sistemas; segurança; oficina de gestão do negócio;
- Oferta: até 240 vagas.

Curso 6 - Confeiteiro

- Conteúdo programático: ética profissional e mundo do trabalho; noções de higiene e segurança alimentar; boas práticas na manipulação de alimentos; elaboração de ficha de um produto e seu custo; preparação de bolos, tortas e doces; técnicas de preparo de cremes, recheios e coberturas; montagem e decoração de bolos; técnicas de confeitaria básica; oficina de gestão do negócio;
- Oferta: até 240 vagas.

Curso 7 - Panificação

- Conteúdo programático: ética profissional e mundo do trabalho; noções de higiene e segurança alimentar; boas práticas na manipulação de alimentos; elaboração de ficha de um produto e seu custo; introdução à panificação: noções de panificação artesanal; fundamentos da tecnologia de panificação e confeitaria; matérias-primas, ingredientes e suas funções; tabelas de pesos, medidas e equivalência; produção de pães, massas e tortas; técnicas de fermentação e pré-fermentação; receitas diversas; oficina de gestão do negócio;
- Oferta: até 240 vagas.

Curso 8 - Maquiagem

- Conteúdo programático: ética profissional e mundo do trabalho; organização do ambiente e dos processos de trabalho do maquiador; realização de assepsia nas instalações e nos materiais; procedimentos de higienização e preparação da pele; técnicas de maquiagem básica; maquiagem para eventos e festas; noções de visagismo; oficina de gestão do negócio;
- Oferta: até 240 vagas.

5.2 O conteúdo programático poderá ser atualizado no planejamento pedagógico dos cursos, vedada a redução de carga horária ou de conteúdo programático.

5.3 Durante toda a execução, serão realizados controle de frequência, acompanhamento pedagógico e avaliação contínua do desempenho dos(as) participantes. Ao final de cada curso, será aplicada pesquisa de satisfação.

5.4 O calendário das turmas, com datas, turnos e horários de cada curso, será divulgado nos canais oficiais do Programa, conforme o cronograma de execução.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Fará jus ao certificado de conclusão o(a) participante que obtiver frequência igual ou superior a 70% (setenta por cento) da carga horária do curso e alcançar os objetivos formativos estabelecidos para o respectivo curso, sendo os certificados entregues em evento de encerramento.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão gratuitas e contínuas, permanecendo abertas enquanto houver vagas disponíveis, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://acredita-inscricoes.vercel.app/> e divulgado nos canais oficiais do Programa, da FADEX e da SETRE.

7.2 A mobilização do público-alvo será realizada pela SETRE em conjunto com a FADEX e com os parceiros municipais, garantindo a ampla divulgação das ações e o correto direcionamento das vagas.

7.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o(s) curso(s) pretendido(s), o município de residência, seus dados de contato (telefone e e-mail, se houver), preencher as autodeclarações previstas no item 4.1, IV e anexar os seguintes documentos digitalizados:

- CPF;
- Número de Identificação Social (NIS).

7.4 O ato de inscrição implica ciência e aceitação integral das normas deste edital.

7.5 O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), com base na execução de políticas públicas (art. 7º, III, e art. 23 da LGPD).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção será simplificada e realizada em ciclos, na forma do item 1.4, compreendendo:

(i) análise documental e verificação dos requisitos obrigatórios do item 4.1, de caráter eliminatório; e (ii) classificação pela ordem cronológica de inscrição, na forma do item 1.4.

8.2 Em caso de empate, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. Maior tempo de inscrição no CadÚnico;

II. Maior idade;

III. Ordem cronológica de inscrição.

9. QUADRO DE FLUXO CONTÍNUO DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Periodicidade / Prazo	Descrição
Inscrições	Contínuas, enquanto houver vagas	Via formulário eletrônico
Análise cadastral	Até 5 dias úteis após o fechamento de cada ciclo	Verificação dos requisitos obrigatórios e consulta ao CadÚnico
Publicação de resultados parciais	A cada fechamento de ciclo	Lista de deferidos, indeferidos e classificação, identificados por número de protocolo
Recursos	2 dias úteis após publicação	Via formulário eletrônico de recurso
Decisão de recursos	Até 3 dias úteis após o término do prazo	Divulgação nos canais oficiais

Convocação para matrícula	Até 2 dias úteis após a decisão dos recursos	Confirmação obrigatória pelo(a) candidato(a) em até 2 dias úteis
Início das turmas	Conforme cronograma de cada curso	Turmas dos oito cursos, nos municípios contemplados
Encerramento do edital	-	Quando todas as vagas forem preenchidas

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição, contra a classificação e contra a desclassificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado ou da comunicação da decisão ao(à) candidato(a).

10.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9JQONDG3neQLwTE6lyQ-PefNg5Q6ZTFDYWiv70LbiD2Lk2g/viewform>, contendo:

- Nome completo;
- CPF;
- Justificativa fundamentada e objetiva.

10.3 Recursos intempestivos ou encaminhados por outro meio não serão conhecidos.

10.4 As decisões serão publicadas nos canais oficiais da FADEX e da SETRE, sem identificação nominal dos(as) recorrentes.

10.5 Os resultados de que trata este edital serão publicados com identificação dos(as) candidatos(as) exclusivamente pelo número de protocolo de inscrição, em observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar informações falsas, inclusive nas autodeclarações, ou incompletas;
- II. Deixar de apresentar a documentação exigida;
- III. Não atender aos requisitos obrigatórios previstos no item 4.1;
- IV. Não comparecer aos 2 (dois) primeiros encontros da turma sem justificativa formal;
- V. Descumprir as normas do edital;
- VI. Adotar conduta incompatível com o ambiente de formação, inclusive o descumprimento das normas de higiene e segurança no espaço de capacitação;
- VII. For identificado(a) em situação de conflito de interesses;
- VIII. Cometer fraude ou falsificação documental;
- IX. Praticar comportamento discriminatório ou ofensivo.

11.1 Nas hipóteses dos incisos V, VI, VII e IX, a desclassificação será precedida de comunicação ao(à) candidato(a), que poderá se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, cabendo recurso da decisão final nos termos do item 10.

11.2 O(A) participante que não atingir a frequência mínima prevista no item 6.1 não será desclassificado(a), mas não fará jus ao certificado de conclusão.

12. DA COMUNICAÇÃO

12.1 As comunicações e publicações oficiais relativas a este edital serão realizadas exclusivamente por meio dos sítios oficiais da FADEX e da SETRE, que constituem os canais oficiais do Programa para todos os fins deste edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e comunicações relativas a este edital nos canais referidos no item 12.1.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A inscrição implica a aceitação integral das normas deste edital;

- II. A participação não gera vínculo empregatício nem direito a remuneração, não se caracterizando como remuneração o fornecimento de lanche, uniforme, equipamentos de proteção individual e materiais didáticos;
- III. A FADEX poderá revogar, alterar ou suspender este edital por motivo de interesse público ou conveniência administrativa;
- IV. Situações omissas serão resolvidas pela Coordenação Geral do Programa, em conjunto com a FADEX e a SETRE;
- V. O tratamento de dados pessoais observará integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- VI. No ato da matrícula, o(a) participante, ou seu responsável legal quando menor de 18 anos, será convidado(a) a firmar termo de autorização de uso de imagem e voz para os registros fotográficos e audiovisuais destinados ao acompanhamento e à prestação de contas do Programa; na ausência de autorização, os registros serão realizados sem identificação do(a) participante, sem que isso prejudique sua participação;
- VII. Serão assegurados meios de acessibilidade e atendimento especializado a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou limitações específicas, mediante solicitação prévia;
- VIII. O edital assegura amplo acesso, isonomia e impessoalidade em todas as fases do processo seletivo.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2026.

ANTONIO VINICIUS
OLIVEIRA

FERREIRA:01649056346

Assinado de forma digital por
ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA
FERREIRA:01649056346
Dados: 2026.10.22 16:14:18
-03'00'

Antônio Vinícius Oliveira Ferreira
Superintendente da FADEX